

**LEI Nº 979/2003.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação PROCON, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei serão arcadas por dotação própria, inserta no orçamento vigente, suplementadas se necessário, o que fica, desde já, autorizado pelo Legislativo, sem o comprometimento do percentual máximo previsto pela lei orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de Junho de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

